



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.691

Conde, 04 de fevereiro de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.2003.2045 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
---	-----------

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
---	----------

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
---	----------

TOTAL	31.000,00
-------------	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.000,00
--------------------------------	-----------

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.2003.2045 ATIVIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO EMPREENDER MUNICIPAL

4.5.90.66.01 CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

500 Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
---	-----------

TOTAL	31.000,00
-------------	-----------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	31.000,00
--------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 003/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.2002.1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DA PREF	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 004/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2005.2126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	30.000,00
10.302.2005.2129 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL	130.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1019.1050 ESTRUTURAÇÃO DA APS	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.302.2005.1055 EMENDAS FEDERAIS PARA MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	30.000,00
TOTAL	130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	130.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 005/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 309.110,36 (Trezentos e Nove Mil, Cento e Dez Reais e Trinta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2005.2126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	37.798,26
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.000,00
10.301.2005.2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	185.302,39
10.305.1022.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	56.346,16
10.305.1022.2133 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.663,55
TOTAL	309.110,36
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	309.110,36

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2005.2126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	9.110,36
10.302.2005.2129 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL	309.110,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	309.110,36

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 006/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 119.600,00 (Cento e Dezenove Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.02 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

04.122.1009.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A GEMOB

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500 Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00
TOTAL	9.600,00

2.08.00 SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.2003.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	110.000,00
TOTAL	110.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	119.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA

04.122.2002.2002 ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.50.43.09 SUBVENÇÕES SOCIAIS - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

500 Recursos não Vinculados de Impostos	119.600,00
TOTAL	119.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	119.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde – PB, 04 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 282/2026

CONDE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GABRIEL DE LIMA CIRNE para o cargo em comissão de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 283/2026

CONDE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARIONALDO DE SOUZA FILHO para o cargo em comissão de GERENTE DE AQUICULTURA E PESCA, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 284/2026

CONDE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NÚBIA NASCIMENTO DA SILVA para o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR - REGINA GOMES DE ALMEIDA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 285/2026

CONDE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MONICA LIRA MENDONÇA do cargo em comissão de SUBGERENTE DE TRANSPORTE LEVE, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 286/2026

CONDE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE, matrícula 2360, do cargo de SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISOR ESCOLAR), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 287/2026

CONDE, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora efetiva EMANNUELLE CARNEIRO DA SILVA, matrícula 2355, do cargo de SUPORTE PEDAGÓGICO (SUPERVISOR ESCOLAR), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 123/2026

CONDE, 21 DE JANEIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIZABETH ROFFMAN DA SILVA para o cargo em comissão de GERENTE DE PRODUTOS E ATENÇÃO AO TURISTA, simbologia CAGE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.683 em 21 de janeiro de 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026

CONDE/PB, 04 de fevereiro de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL III** para **NIVEL IV**, a servidora KÁTIA VELÉRIA PESSOA DE OLIVEIRA, cargo de **Professora A**, matrícula nº **1893**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2743/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº01/2026**

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 29 de janeiro de 2026 firmou Termo de Compromisso para Conversão de Multa Ambiental com MARIA NAILDE LOPES DA SILVA, CPF de nº 028.017.924-38, referente ao Processo Administrativo nº 000001/000001/2026, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir da publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº02/2026

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 27 de janeiro de 2026 firmou Termo de Compromisso para Conversão de Multa Ambiental com ABDON MOREIRA LUSTOSA, CPF de nº 295.716.344-68, referente ao Processo Administrativo nº 000194/000011/2025, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir da publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº06/2024

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 06 de fevereiro de 2025 firmou Termo de Compromisso para Conversão de Multa Ambiental com CELSO RENANN MARQUES CPF de nº 065.991.194-92, referente ao Processo Administrativo nº 0501/2024, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 60% (sessenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir da publicação deste extrato.

Walber Farias Marques
Secretário de Meio Ambiente